

PL 0423-2005

JUSTIFICATIVA

Chegando ao nosso conhecimento a ocorrência dos golpes aplicados por pessoas inescrupulosas, tem a presente propositura a finalidade de angariar apoio entre os nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei, visto que, a comercialização de canetas com tinta apagável vem expondo permanentemente a risco, todo e qualquer cidadão de boa fé.

Com efeito, baseia-se a boa fé, na lealdade e confiança recíprocas, bem como, na honestidade, fidelidade e sinceridade dos cidadãos, contrapondo-se à má fé, onde o indivíduo age com malícia, prevendo o engano e o dolo.

Há de se convir que é a tinta indelével que dá eficácia a todos os atos firmados pelos cidadãos, ficando os mesmos expostos, quando do uso destas canetas, a terem seus documentos invalidados, desacreditando-os perante os atos pro eles praticados.

Permitir a comercialização de caneta com tinta apagável, é colocar os cidadãos em situação de eterno risco e desconfiança, maculando os princípios da boa fé.

Pelo primordial resguardo da segurança e do interesse público que este encerra, solicito aos meus nobres pares a aprovação das presente propositura.